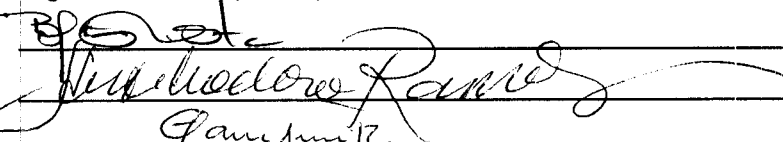
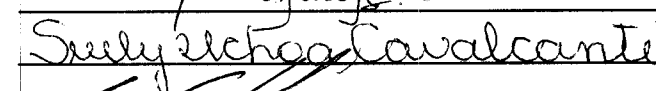

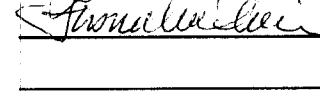


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210070/SOP/CCC.**

No segundo (2º) dia do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h15min (dez horas e quinze minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS UVA, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE**. O Senhor Presidente instalou a sessão informando que a Comissão Central de Concorrências ao conhecer o recurso interposto tempestivamente pela empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, no mérito, **DEU-LHE PROVIMENTO**, anulando o ato que conferiu o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Nº123/2006 e alterações ao **CONSÓRCIO JMV – CCS** (CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA e CCS CONSTRUÇÕES LTDA), restabelecendo o resultado do julgamento da Fase de Propostas Comerciais, conforme prolatado em sessão pública do dia 07 (sete) de março de 2022, que classificou a empresa **RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** como VENCEDORA, com o Valor Global Ofertado de R\$12.691.472,01, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer Nº316/2022), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais. Registre-se que a empresa **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** fora alijada do presente certame, em razão da ausência de manifestação pertinente à revalidação e prorrogação de proposta, com fundamento no subitem 6.1.2.3 do edital. Mencionado resultado licitatório será encaminhado à SOP, para providências de estilo (homologação e adjudicação), após a publicação deste resultado no Diário Oficial. Esta Ata será disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

  
Rafael Machado Moraes  
  
Suely Uchoa Cavalcanti  
  
Maria Betânia Sabóia Costa  
  
Francisco Quintino Vieira Neto